

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, TÊNIS E MOCHILAS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) DO MUNICÍPIO DE URUAÇU/GO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MÉDIA E MEDI-ANA	TOTAL
1	Camiseta Manga Curta: Confeccionada em Malha com UV-Shield (proteção contra a radiação UV 50+), AntiPilling, Composta 90% Poliamida x 10% Elastano, tolerância máxima variação de 5% +/-, Gramatura 160gr/m ² tolerância máxima de variação de 5% +/-, na Cor Branca. Tamanhos: 2,4,6,8,10,12,14 e 16 anos e do P ao EGG.	10.000	UND	R\$ 37,10	R\$ 370.960,00
2	Short-Saia: Confeccionada em Malha com UV-Shield (proteção contra a radiação UV 50+), Composta 90% Poliéster x 10% Elastano com tolerância máxima de variação nos laudos de 5%+/-, Gramatura 330gr/m ² com tolerância máxima de 5%+/-, na Cor Azul Royal. Tamanhos: 2,4,6,8,10,12,14 e 16 anos e do P ao EGG.	5.000	UND	R\$ 38,89	R\$ 194.450,00

3	Bermuda: Confeccionada em Malha com UV-Shield (proteção contra a radiação UV 50+), Composta 90% Poliéster x 10% Elastano com tolerância máxima de variação nos laudos de 5%+/- Gramatura 330gr/m ² com tolerância máxima de 5%+/-, na Cor Azul Royal. Tamanhos: 2,4,6,8,10,12,14 e 16 anos e do P ao EGG.	5000	UND	R\$ 38,38	R\$ 191.880,00
4	Calça Agasalho: Confeccionada em Malha com UV-Shield (proteção contra a radiação UV 50+), Composta 90% Poliéster x 10% Elastano com tolerância máxima de variação nos laudos de 5%+/-, Gramatura 330gr/m ² com tolerância máxima de 5%+/-, na Cor Azul Royal. Tamanhos: 2,4,6,8,10,12,14 e 16 anos e do P ao EGG.	1000	UND	R\$ 61,36	R\$ 61.356,00
5	Agasalho: Confeccionado em Moletom Felpado 3 cabos composto 50% Poliéster x 50% Algodão, Gramatura 370gr/m ² tolerância máxima de 5%+/-, na Cor Azul Royal. Tamanhos: 2,4,6,8,10,12,14 e 16 anos e do P ao EGG.	5000	UND	R\$ 109,99	R\$ 549.950,00
6	Tênis: Calçado tipo tênis casual, em couro, apropriado para caminhadas, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas; CABEDAL e SO-LADO . Na cor, preta. Tamanhos: 22 ao 46.	5000	UND	R\$ 123,50	R\$ 617.500,00

7	Mochila: Confeccionada em tecido couro espessura mínima 1,3mm, medindo: 40cm de altura x 30cm de Largura x 12cm de profundidade na cor preta. Tam- nhos: P ao GG.	5000	UND	R\$ 215,80	R\$ 1.079.000,00
					R\$ 3.065.096,00

1.2. Os uniformes deverão ser produzidos em conformidade com a Norma ABNT NBR 15.778, que trata dos requisitos de desempenho e segurança para uniformes escolares, e a Norma ABNT NBR 16.679, que trata das etiquetas de composição para produtos em couro.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos da legislação vigente e do regulamento municipal aplicável.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, observada a disponibilidade orçamentária e financeira

1.6. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras aplicáveis à vigência contratual, execução, fiscalização, obrigações das partes e demais condições necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

1.7. A presente contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Adesão à Ata de Registro do órgão gerenciador, Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA, ARP n.º 001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 002/2026, tendo como detentora a empresa **ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 48.161.151/0001-58. A ARP a ser aderida encontra-se vigente de 26 de junho de 2026 a 26 de julho de 2027.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência, elaborado nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A presente contratação justifica-se, primordialmente, pela necessidade de renovação e reposição dos uniformes escolares da rede municipal para o ano letivo de 2027, contemplando o atendimento de 3.960 (três mil, novecentos e sessenta) alunos regularmente matriculados, sendo 3.207 nas unidades escolares e 753 nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).

2.3. Trata-se de item de fornecimento contínuo e essencial à regularidade das atividades educacionais, cuja demanda é recorrentemente apresentada pelas direções das unidades e não foi integralmente suprida pela aquisição anterior, agravada pelo ingresso constante de novos alunos e pelo desgaste natural das peças;

2.4. Os kits de uniformes serão compostos por camisetas, shorts-saia, bermudas, calças agasalho, jaquetas agasalho, tênis escolar em couro e mochila escolar em couro. O fornecimento gratuito de uniformes visa promover a redução da desigualdade entre os estudantes, visto que, a ausência desta distribuição pode gerar impactos negativos principalmente aos estudantes de famílias em situação de vulnerabilidade econômica, para as quais a aquisição de vestimentas adequadas às atividades escolares impõe grande ônus financeiro capaz de comprometer outros gastos essenciais. Assim, é possível garantir a regularidade da frequência escolar em situações em que as famílias se veem impossibilitadas de arcar com as roupas adequadas para o uso diário na escola.

2.5. A padronização dos uniformes escolares é uma forma de garantir a segurança dos ambientes escolares, pois, o uso do uniforme garante aos responsáveis das unidades escolares a identificação dos estudantes durante as atividades internas, externas e o controle de acesso ao ambiente evitando situações de risco.

2.6. Além disso, o uso de uniformes pode evitar situações de constrangimento, exclusão e discriminação entre os alunos que produzem efeitos negativos sobre a autoestima, ao pertencimento e ao desenvolvimento integral dos estudantes. A composição completa do kit busca fornecer aos estudantes o máximo de conforto possível considerando as variações climáticas do município. A distribuição

dos uniformes representa uma política de valorização da educação pública, pois, promove aos estudantes bem estar e segurança.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.1. 3.2. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes, tênis e mochilas, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do órgão gerenciador, Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA, ARP n.º 001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 002/2026, tendo como detentora a empresa **ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 48.161.151/0001-58. A ARP a ser aderida encontra-se vigente de 26 de junho de 2026 a 26 de julho de 2027, nos termos do art. 86, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e de suas diversas Escolas Municipais e CMEIs.

3.3. Quanto ao ciclo de vida da solução, este se inicia com o planejamento da demanda, considerando o levantamento das necessidades de cada unidade da rede municipal de educação, seguido da formalização da adesão à ata. Posteriormente, ocorre a emissão das ordens de fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando estoques excessivos ou desperdícios.

3.4. A adesão à Ata de Registro de Preços permite a utilização de condições previamente estabelecidas em processo licitatório válido, garantindo maior celeridade na contratação, padronização dos materiais adquiridos, economia de recursos públicos e redução de custos administrativos, sem prejuízo da legalidade e da transparência.

3.5. A execução contempla o fornecimento dos itens pela empresa contratada, respeitando os prazos, especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos. A gestão e a fiscalização contratual serão realizadas por servidores designados, responsáveis pelo acompanhamento da entrega, conferência dos produtos e verificação da conformidade com o objeto contratado.

3.6. Por fim, a solução assegura a manutenção contínua da distribuição gratuita de uniformes, mochilas e tênis, podendo contribuir para a manutenção da frequência escolar e a segurança dos ambientes, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Especificação dos Produtos

3.7. Camiseta manga curta: Confeccionada em Malha com UV-Shield (proteção contra a radiação UV 50+), AntiPilling, composta 90% Poliamida x 10% Elastano, tolerância máxima de variação de 5% +/-, Gramatura 160gr/m² tolerância máxima de variação de 5% +/-, na Cor Branca Pantone 000C. **Gola:** acabamento em Ribana 1x1 em formato redondo, composição 97,7% Poliéster 3,3% Elastano com tolerância de 5% +/-, Gramatura 260gr/m² tolerância de variação 5% +/-, na Cor Azul Royal Pantone 19-3955 TCX. A gola deve ter medida de 20mm acabada e aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga. **Mangas:** confeccionadas em Ribana 1x1, composição 97,7% Poliéster 3,3% Elastano, tolerância de 5% +/-, Gramatura 260gr/m² tolerância de variação 5% +/-, na Cor Azul Royal Pantone 19-3955 TCX, com 20mm acabadas, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga. **Bainha:** punhos e barra em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. **Listras Verticais (Faixa Central Frontal):** faixa vertical centralizada composta por duas listras — uma na Cor Azul Royal Pantone 19-3955 TCX e outra na Cor Amarela Pantone 12-0643 TCX — percorrendo toda a extensão da peça do ombro à bainha, confeccionada em tecido sublimado ou inserida no processo de corte e costura do tecido principal, com acabamento em overloque nas bordas internas. **Patch:** no lado esquerdo de quem veste, na altura do peito, estampada a Logo do Município de Uruaçu (logotipo oficial com símbolo e texto "Prefeitura de Uruaçu"). **Costas:** centralizado na parte superior das costas, a inscrição "Secretaria de Educação" em texto, medindo 25 x 12 cm. Ambas as aplicações em Patch Termocolante com recorte digital a laser, confeccionado em Oxford Sublimado com fusão em película termocolante, fonte em negrito na Cor Azul Royal Pantone 19-3955 TCX. **Produção:** fechamento de laterais, ombros e cavas das mangas em máquina overloque; linha 100% Poliéster nº 120, na cor do tecido (Branca, Pantone 000C). **Etiqueta:** Padrão ABNT, de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna, no centro traseiro da gola. **Embalagem:** individual em saco plástico transparente e, posteriormente, em fardos resistentes ao transporte e armazenamento, separados por tamanhos e por unidade escolar. **Tamanhos:** 2 anos ao EGG. Conforme Tabela 02. **Ilustração:** conforme Imagem 01. **Laudos:** conforme Tabelas 03 e 04 deste Termo de Referência.

Imagem 01 – Ilustração da camiseta.



TABELA 02 - TABELA DE MEDIDAS

CAMISETA MANGA CURTA														
TAMANHOS		0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPRIMENTO	40	43	46	49	52	55	58	61	64	68	70	72	74
B	LARGURA	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	52	55	58
C	COMPRIMENTO DA MANGA	20	21	22	23	24	25	27	29	31	34	35	37	39
D	COMPRIMENTO DA CAVA	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
E	ABERTURA DA MANGA	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	22	24	26

TABELA 03: LAUDOS – MALHA DA CAMISETA			
NORMA	DESCRIPTIVO	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	Análise Qualitativa e Quantitativa.	90% Poliamida.	+ ou – 5%.
ABNT NBR 11914/1992		10% Elastano.	
ABNT NBR 10591/2008	Gramatura.	160 g/m².	+ ou - 5%.
NBR ISO 105-C06:2010.	Solidez Cor Lavagem Doméstica e Comercial.	Alteração 5.	Mínima.
NBR ISO 105-X11:2018.	Solidez Cor Ferro Passar à Quente (seco)	Alteração 5.	Mínima.
NBR ISO 105-E04/2014.	Solidez Cor ao Suor.	Alteração 5.	Mínima.
NBR ISO 105-E08/2009.	Solidez Cor Água Quente.	Alteração 5.	Mínima.
NBR ISO 105-X12/2019	Solidez Cor a Fricção.	Alteração 5.	Mínima.
NBR ISO 12945-1/2020	Pilling (Método Caixa).	Nota 5	Mínima.
ABNT NBR 10320/1988.	Determinação Alterações Dimensionais.	Alteração Largura	≤ 3,00%.
		Alteração Comprimento.	≤ 1,40%.
AATCC-150:2018.	Alteração Dimensional Peça Confeccionada (Pronta)	Alteração Largura.	≤ - 3,30 %.
		Alteração Comprimento.	≤ -7 %.
PANTONES	Pantone Materiais Têxteis PR-LAFITE-037.	Todas as Cores.	Não se aplica.
AATCC-150:2012.	Alteração Dimensional Peça Confeccionada (Pronta)	Alteração Comprimento	≤ 5,00%
AS/NZS 4399:2017.	Determinação Fator Proteção UV (50+).	Classificação Excelente.	≤ 2,00.

TABELA 04: LAUDOS – RIBANA DA CAMISETA			
NORMA	DESCRIPTIVO	RESULTADO	TOLERÂNCIA

ABNT NBR 13538/1995	Análise Qualitativa e Quantitativa	97,7% Poliéster	+ ou – 5%
ABNT NBR 11914/1992		3,3% Elastano	
ABNT NBR 10591/2008	Gramatura	260G/M2	+ ou - 5%
NBR ISSO 105-C06/2010	Estrutura Malhas	Ribana 1 x 1	Sem Tolerância.
NBR ISO 105-X11/2018	Solidez Cor Lavagem Doméstica e Comercial	Alteração 4	Mínima
NBR ISO 105-E04/2014	Solidez Cor ao Suor	Alteração 4,5	Mínima
NBR ISO 105-E08/2009	Solidez Cor Água Quente	Alteração 4	Mínima
NBR ISO 105-X12/2019	Solidez Cor a Fricção	Alteração 4,5	Mínima
NBR ISO 105-N01/2014	Solidez Cor Alvejamento com Hipoclorito	Alteração 4	Mínima
NBR ISO 12945-1/2020	Pilling (Método Caixa)	Nota 5	Mínima
ABNT NBR 10320/1988	Determinação Alterações Dimensionais	Alteração Largura	≤ 0,55%
ABNT NBR 13384/1995	Resistência ao Estouro	Alteração Comprimento	≤ -1,50%
ABNT NBR ISO 105-J01/2008	Diferença de cor (DE*CMC2:1) Iluminante D65 e observador 10	Coefficiente Variação	≤ 2,5%
ABNT NBR ISO 105-J03/2010		(DE*CMC2:1)	Máximo 0,05

3.8. Short-Saia: Confeccionada em Malha com UV-Shield (proteção contra a radiação UV 50+), composta 90% Poliéster x 10% Elastano com tolerância máxima de variação nos laudos de 5% +/-, Gramatura 330gr/m² com tolerância máxima de 5% +/-, na Cor Azul Royal Pantone 19-3955 TCX. **Friso (Galão):** na parte da frente, na borda da saia, faixa sobreposta de 10mm, Cor Amarela Pantone 12-0643 TCX, aplicada com aparelho apropriado. **Bainha:** em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. **Cós:** elástico de 40mm em máquina overloque, rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente. **Patch:** na frente, lado esquerdo de quem veste, bordada a Logo do Município tamanho 7,5 x 7cm, em Patch Termocolante com recorte digital a laser CO2, confeccionado em Oxford Sublimado com fusão em película termocolante. **Produção:** laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entrepernas e aplicação do elástico em máquina overloque. **Etiqueta:** Padrão ABNT, de tecido branco, afixada na parte interna, no centro traseiro. **Embalagem:** individual em saco plástico transparente e em fardos resistentes, separados por tamanhos e por unidade escolar. **Tamanhos:** 2 anos ao EGG, conforme Tabela 05. **Ilustração:** conforme Imagem 02. **Laudos:** conforme Tabela 06 deste Termo de Referência.

Imagem 02 – Ilustração Short-Saia.



TABELA 05 - TABELA DE MEDIDAS														
SHORT SAIA EM HELANCA														
TAMANHOS		0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	ENTRE PERNAS	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
B	GANCHO FRENTE COM CÓS	19	20	21	22	23	24	25	26	26,5	27,5	27	28	28,5
C	GANCHO TRASEIRO COM CÓS	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
D	QUADRIL	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
E	ABERTURA DA PERNA	18	20	21	22	23	24	25	26	27	29	30	31	32
F	CINTURA COM ELÁSTICO	18	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42

TABELA 06: LAUDOS – SHORT SAIA, BERMUDAS e CALÇAS			
NORMA	DESCRIPTIVO	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	Análise Qualitativa e Quantitativa.	90% Poliamida.	+ ou – 5%.
ABNT NBR 11914/1992		10% Elastano.	
ABNT NBR 10591/2008	Gramatura.	330 g/m².	+ ou - 5%.
NBR ISO 105-C06:2010.	Solidez Cor Lavagem Doméstica e Comercial.	Alteração 5.	Mínima.
NBR ISO 105-X11:2018.	Solidez Cor Ferro Passar à Quente (seco)	Alteração 5.	Mínima.
NBR ISO 105-E04/2014.	Solidez Cor ao Suor.	Alteração 5.	Mínima.
NBR ISO 105-E08/2009.	Solidez Cor Água Quente.	Alteração 5.	Mínima.
NBR ISO 105-X12/2019	Solidez Cor a Fricção.	Alteração 5.	Mínima.
NBR ISO 12945-1/2020	Pilling (Método Caixa).	Nota 5	Mínima.
AS/NZS 4399:2017.	Determinação Fator Proteção UV (50+)	Classificação excelente.	≤ 2,00.
ABNT NBR 10320/1988.	Determinação Alterações Dimensionais.	Alteração Largura	≤ 0,00 %.
		Alteração Comprimento.	≤ 1,35%.

PANTONES	Pantone Materiais Têxteis PR-LAFITE-037.	Todas as Cores.	Não se aplica.
AATCC-150:2012.	Alteração Dimensional Peça Confeccionada (Pronta)	Alteração Comprimento	≤ 5,00%

3.9. Bermuda: Confeccionada em Malha com UV-Shield (proteção contra a radiação UV 50+), composta 90% Poliéster x 10% Elastano com tolerância máxima de variação nos laudos de 5% +/-, Gramatura 330gr/m² com tolerância máxima de 5% +/-, na Cor Azul Royal Pantone 19-3955 TCX. **Galão:** faixa sobreposta de 10mm, Cor Amarela Pantone 12-0643 TCX, aplicada com aparelho apropriado. **Bainha:** em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. **Cós:** elástico de 40mm em máquina overloque, rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente. **Patch:** na frente, lado esquerdo de quem veste, estampada a Logo do Município tamanho 7,5 x 7cm, em Patch Termocolante com recorte digital a laser CO2, confeccionado em Oxford Sublimado com fusão em película termocolante. **Produção:** laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entrepernas e aplicação do elástico em máquina overloque; zíper nos bolsos dianteiros esquerdo e direito. **Etiqueta:** Padrão ABNT, de tecido branco, afixada na parte interna, no centro traseiro. **Embalagem:** individual em saco plástico transparente e em fardos resistentes, separados por tamanhos e por unidade escolar. **Tamanhos:** 2 anos ao EGG, conforme Tabela 07. **Amostra:** conforme Imagem 03. **Laudos:** conforme Tabela 06 deste Termo de Referência.

Imagem 03 – Ilustração Bermuda.



TABELA 07 - TABELA DE MEDIDAS DA BERMUDA EM HELANCA															
TAMANHOS		0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	
A	GANCHO DA FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
B	GANCHO DAS COSTAS	23	25	26	28	29	31	32	33	34	35	36	37	38	

C	CINTURA COM ELÁSTICO	18	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42
D	COXA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	34
E	ENTRE AS PERNAS	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
F	QUADRIL	37	39	41	42	44	46	48	50	51	52	56	58	60
G	ALTURA DO BOLSO	13	13	13	13	13	13	13	15	15	15	15	15	15
H	ABERTURA DA PERNA	16	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29

3.10. Calça Agasalho: Confeccionada em Malha com UV-Shield (proteção contra a radiação UV 50+), composta 90% Poliéster x 10% Elastano com tolerância máxima de variação nos laudos de 5% +/-, Gramatura 330gr/m² com tolerância máxima de 5% +/-, na Cor Azul Royal Pantone 19-3955 TCX. **Galão:** faixa sobreposta de 10mm, Cor Amarela Pantone 12-0643 TCX, aplicada com aparelho apropriado. **Bainha:** em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. **Cós:** elástico de 40mm em máquina overloque, rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente. **Patch:** na frente, lado esquerdo de quem veste, bordada a Logo do Município tamanho 7,5 x 7cm, em Patch Termocolante com recorte digital a laser CO2, confeccionado em Oxford Sublimado com fusão em película termocolante. **Produção:** laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entrepernas e aplicação do elástico em máquina overloque; zíper nos bolsos dianteiros esquerdo e direito. **Etiqueta:** Padrão ABNT, de tecido branco, afixada na parte interna, no centro traseiro. **Embalagem:** individual em saco plástico transparente e em fardos resistentes, separados por tamanhos e por unidade escolar. **Tamanhos:** 2 anos ao EGG, conforme Tabela 08. **Amostra:** conforme Imagem 04. **Laudos:** conforme Tabela 06 deste Termo de Referência.

Imagem 04 – Ilustração Calça Agasalho.



TABELA 08 - TABELA DE MEDIDAS DA CALÇA AGASALHO.														
TAMANHOS		0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	GANCHO DA FRENTE	19	20	22	23	25	26	27	27,5	28	29	30	31	31,5
B	GANCHO DAS COSTAS	22	24	26	28	29	31	32	33	34	35	36	37	38
C	CINTURA COM ELÁSTICO	18	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42
D	COXA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
E	ENTRE AS PERNAS	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
F	ABERTURA DAS PERNAS	37	41	44	47	50	54	57	60	63	65	68	72	76
G	COMPRIMENTO TOTAL	54	59	64	69	73	77	81	85	89	91	94	99	102
H	ALTURA DO CÓS	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10

3.11. **Agasalho:** Confeccionado em Moletom Felpado 3 cabos, composto 50% Poliéster x 50% Algodão, Gramatura 370gr/m² tolerância máxima de 5% +/-, na Cor Azul Royal Pantone 19-3955 TCX. **Galão:** faixa sobreposta de 10mm, Cor Amarela Pantone 12-0643 TCX, aplicada com aparelho apropriado. **Bainha:** em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. **Cós:** elástico de 40mm em máquina overloque, rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente. **Patch:** na frente, lado esquerdo de quem veste, na altura do peito, estampada a Logo do Município tamanho 7,5 x 7cm, em Patch Termocolante com recorte digital a laser CO2, confeccionado em Oxford Sublimado com fusão em película termocolante. **Etiqueta:** Padrão ABNT, de tecido branco, afixada na parte interna, no centro traseiro. **Embalagem:** individual em saco plástico transparente e em fardos resistentes, separados por tamanhos e por unidade escolar. **Tamanhos:** 2 anos ao EGG, conforme Tabela 09. **Amostra:** conforme Imagem 05. **Laudos:** conforme Tabelas 10 e 11 deste Termo de Referência.

Imagem 05 – Ilustração Agasalho.



TABELA 09 – TABELA DE MEDIDAS DO AGASALHO.

TAMANHOS		0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPRIMENTO	40	43	46	49	52	55	58	60	62	64	66	68	70
B	PEITO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	55	57	59	61
C	CAVARETA	14	15	16	17	18	19	20	21	22	24	25	26	28
D	OMBRO A OMBRO	28	30	32	34	36	38	40	42	44	49	51	53	54
E	COMPRIMENTO DAMANGA	37	39	40,5	42	43,5	45	49	52	55	59	61	63	65
F	ABERTURA DA MANGA	9	9,5	9,5	9,5	10	10	10,5	11	11	13	13,5	14	14,5
G	ALTURA DA GOLA	8		8	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9
H	ABERTURA DO BOLSO	1 1	1 1	11	11	12	12	12	12	12	14	14	14	14
I	RECORT E LATERA L FRENTE	5	5	5,5	5,5	6	6,5	6,5	7	7,5	9,5	9,5	9,5	9,5
J	RECORT E LATERA L MANGA	3	3	3	3	3	3	3,5	3,5	3,5	5	5	5	5

TABELA 10: LAUDOS – AGASALHO.

NORMA	DESCRIPTIVO	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	Análise Qualitativa e Quantitativa	50% Poliéster	+ ou – 5%
ABNT NBR 11914/1992		50% Elastano	
ABNT NBR 10591/2008	Gramatura	370G/M2	+ ou - 5%
NBR ISSO 105-C06/2010	Estrutura Malhas	Moletom Felpado.	Sem Tolerância.
NBR ISO 105-X11/2018	Solidez Cor Lavagem Doméstica e Comercial	Alteração 4,5	Mínima
NBR ISO 105-E04/2014	Solidez Cor ao Suor	Alteração 4,5	Mínima
NBR ISO 105-E08/2009	Solidez Cor Água Quente	Alteração 5	Mínima
NBR ISO 105-X12/2019	Solidez Cor a Fricção	Alteração 4	Mínima
NBR ISO 12945-1/2020	Pilling (Método Caixa)	Nota 4	Mínima
ABNT NBR 10320/1988	Determinação Alterações Dimensionais	Alteração Largura	≤ -1,40%
ABNT NBR 13384/1995		Alteração Comprimento	≤ -6,50%
AATCC-150:2012.	Alteração Dimensional Peça Confeccionada (Pronta)	Alteração.	≤ 5 %
ABNT NBR ISO 105-J01/2008	Resistência ao estouro.	Coefficiente Variação	≤ 2,8%

TABELA 11: LAUDOS TÉCNICOS DO ZÍPER DO AGASALHO.

NORMA	DESCRIPTIVO	RESULTADO	TOLERÂNCIA
SATRA TM 50:1992 – MÉTODO 02.	Resistência Fecho Ecler Alta Solicitação Mínima 2.000 Ciclos.	Sem danos.	Conforme.

SATRA TM51:1993.	Resistência Tração transversal fecho alta solicitação. Mínimo de 300 N.	≥ 500 N	Conforme.
SATRA TM52:2018 – MÉTODO 01.	Resistência Tração Puxadores Alta Solicitação. Mínimo de 350.	≥ 350 N	Conforme.
SATRA TM 53:1992 (Trava Superior).	Resistência à Torção de Puxadores de Fecho Ecler.	Sem quebrar.	Mínimo de 1,5 N.m.
SATRA TM 53:1992 (Trava Superior).	Força Fixação de Travas de Fecho Ecler de Alta Solicitação. Mínimo de 160 N.	≥ 250 N.	Conforme.
SATRA TM 53:1992 (Trava Inferior).	Força Fixação de Travas de Fecho Ecler de Alta Solicitação. Mínimo de 160 N.	≥ 200 N.	Conforme.

3.12. **Calçado escolar em Couro:** Calçado tipo tênis casual, em couro, apropriado para caminhadas e uso diário, leve, versátil, resistente, durável e confortável, confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO), unidas por processo de adesivos à base de água. Fôrma com design ergonômico e bico levemente elevado para melhor locomoção. Etiqueta em Vinil Autoadesiva em Resina Flexível Cristal com o Brasão do Município, costurada nas laterais do cabedal. Dimensões conforme escala francesa (fator de conversão 0,66667), com variação permitida de 3% (+/-). Tamanhos 23 ao 44. **Observação:** não serão admitidos similares de couro (couro sintético, couro ecológico e outros). **Cabedal:** gáspea, laterais e lingueta em couro de no mínimo 1,3mm de espessura, na Cor Preto. **Contraforte:** elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2mm, chanfrado na borda superior (mín. 8mm terminando em zero). **Forro:** tecido poliéster (gramatura mín. 130 g/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5mm e densidade 26 kg/m³. **Debrum e Costura:** gáspea debruada em Gorgurão (largura mín. 12mm), na cor do cabedal; costuras de 3 a 4 pontos/cm, arremate mín. de 2 pontos; costuras externas duplas afastadas de 2,2 a 2,6mm; linha de poliamida (nylon) nº 40, cor Branca. **Cadarço:** par na Cor Preto, algodão com fibras sintéticas, trançado e chato, largura mín. 7,00mm. **Ilhoses:** alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mín. 5mm. **Biqueira/Sobre biqueira/Banda Lateral:** composição elastomérica vulcanizada (NR, SBR, EPDM), na Cor Preto; sobre biqueira com espessura mín. 1,4mm e gravação de reforço. **Palmilha Amortecedora:** EVA de no mínimo 4,5mm, dublada com sarja 100% algodão na cor Preta (mín. 220 g/m²), com a logo da prefeitura. **Solado:** entressola em composto de policloreto de vinila expandido microcelular com fibras de bambu, na Cor Preto, unida à soleta por processo colado com adesivo à base de água e costura externa; soleta em composto termoplástico de alta abrasão, Cor Preto, com sulcos antiderrapantes. **Embalagem:** caixas individuais e caixas coletivas com no máximo 15 pares, devidamente etiquetadas; caixas unitárias personalizadas com texto e arte fornecidos pelo órgão, incluindo instruções de uso e conservação. **Tamanhos:** 18 ao 29 com velcro duplo e 30 ao 45 com cadarço. **Amostra:** conforme Imagem 06. **Laudos:** Tabela 12 deste Termo de Referência.

Imagem 06 – Ilustração Tênis.



TABELA 12 - LAUDOS CALÇADO EM COURO.

NORMA.	DESCRIPTIVO.	RESULTADO.	TOLERÂNCIA.
ABNT NBR ISO 4649/2014	Determinação Resistência Abrasão (Método A). Soleta em Polimérico.	(Perda de Volume Relativo em mm³) 120.	Sem Alteração.
ABNT NBR ISO 2781/2015	Determinação Resistência Abrasão (Método A). Soleta em Polimérico.	(Perda de Volume Relativo em mm³) 120.	Sem Alteração.
ABNT NBR 14454/2015	Construção Inferior Calçado - Solas, Solados.	Dureza.	Máximo 70 Asker C.
	Determinação dureza Asker C – Solado em Polimérico.		
ABNT NBR 14738/2015	Perda Espessura - Determinação Resistência Desgaste por Abrasão Especial em Solado em Polimérico.	Desvio Padrão.	≤ 2,10.
ABNT NBR 14454/2015	Construção Inferior Calçado - Solas, Solados Dureza a Determinação Dureza Shore A e D Soleta em Polimérico.	Dureza.	Máximo 60 Shore A.
ABNT NBR 15378/2020	Determinação Resistência à Flexão (Par de Tênis)	No. Ciclos (500.000).	Sem Danos.
ABNT NBR 15171/2016	Verificação de Envelhecimento por hidrólise do solado em polimérico.	168 +- 1 h (Tempo 7 Dias)	Sem Alteração.
BS 5131-3.7/1991	ATACADOR.	Força Máxima (N) Médio	≥ 500.
ABNT NBR 15378/2020	Determinação Resistência da Costura (Cabedal)	Força (N/mm²) Média	≥ 12.
ABNT NBR ISSO 3376 - 2014 - COURO	Determinação da resistência a tração e percentual de extensão.	Tensão Ruptura (N/mm²) "A".	≥ 17
		Tensão Ruptura (N/mm²) "B".	≥ 17

		Alongamento (em %) "A".	≥ 30
		Alongamento (em %) "B".	≥ 40
ABNT NBR 11114:2020 - COURO	Determinação de resistência a flexões contínuas.	40.000 Flexões Direção "A".	Nota A.
		40.000 Flexões Direção "B".	Nota A.
ABNT NBR ISO 2589/2016 - COURO	Determinação Espessura	Média (MM)	≥ 1,10.
ABNT NBR ISO 2420/2015 - COURO	Determinação da Densidade Aparente (Da)	(Kg/m³)	≥ 700.
ABNT NBR ISO 3377-2/2014 - COURO	Determinação Força de Rasgamento "A" e "B" (Espessura > 1,10mm)	Força Rasgamento (N) "A"	Média ≥ 70 N.
		Força Rasgamento (N) "B"	Média ≥ 70 N.
ABNT NBR 11669/2005 - COURO	Determinação Ruptura e Distensão da Flor e Força de Rasgamento.	Distensão (mm)	≥ 110.
		Força de Ruptura (kgf)	≥ 40.
ABNT NBR 11644/2013 - COURO	Teste Para Adesão Acabamento	Força Mínima Separação (N)	≥ 0,3 N/cm.

3.13. Mochila em Couro: Confeccionada em couro (não serão admitidos similares como couro sintético, ecológico e outros), espessura mínima 1,3mm, medindo 40cm de altura x 30cm de largura x 12cm de profundidade. **Corpo Principal:** Cor Azul Marinho (Pantone 20-0142 TPM), costas e frente forradas com TNT 80 g/m², entre os dois foles zíper nº 6 na cor azul marinho. **Fundo:** 12cm de largura, com reforço em papelão (mín. 1.000 g/m²) medindo 10cm x 23cm, sob o qual há forro em tecido de 26cm x 13,5cm costurado em todos os lados. **Sobre corpo:** 30cm x 40cm em couro, fechamento em zíper nº 6 azul marinho, cursor na cor níquel. **Forro Interno:** todas as partes internas forradas com o mesmo material do corpo principal (couro). **Visor:** cristal transparente de 0,20mm, 6,5cm x 10cm, na frente, centralizado na parte superior, com recorte em meia-lua. **Bolsos:** bolso lateral em couro de 15cm x 17cm, com elástico azul marinho na parte superior e fita de poliéster de 25mm na inferior; bolso frontal de 21cm x 24,5cm, com personalização da logomarca em serigrafia (policromia), fechamento em "U" invertido com zíper nº 6 azul marinho. **Costas:** em couro, 30cm x 40cm, cor preta, com duas costuras paralelas, espumadas com espuma PACK de 6mm e forradas com TNT 80 g/m² azul marinho. **Alças:** em formato "S", 8cm x 40cm, parte superior em couro e inferior em tecido dupla face azul marinho, preenchidas com espuma PACK de 6mm; regulador tipo castelhinho azul marinho, fixado em cadarço de 30mm x 6,5cm duplo, reforçado com costura em "X". **Tirantes:** fita 100% Polipropileno de 30mm, azul marinho, 45cm de cada lado, fixados em triângulo de tecido costurado às laterais das costas. **Alça de mão:** fita 100% Polipropileno de 25mm azul marinho, 26cm, com pega-mão de borracha preto (12,5cm x 3cm). **DTF:** Brasão do Município na frente, no

centro do bolso frontal, medindo 20 x 14cm. **Amostra:** conforme Imagem 07. Laudos: Tabelas 13 e 14 deste Termo de Referência.

Imagem 07 – Ilustração Mochila.



TABELA 13 – LAUDOS MOCHILA.			
NORMA	DESCRIPTIVO	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ABNT NBR ISO 3376/2014 - COURO	Determinação Resistência a Tração e Percentual de Extensão.	Tensão Ruptura (N/mm²) "A"	≥ 17
		Tensão Ruptura (N/mm²) "B"	≥ 17
		Alongamento (%) "A"	≥ 30
		Alongamento (%) "A"	≥ 40
ABNT NBR11114/2020 – COURO	Determinação medida de resistência a flexões contínuas.	40.000 Flexões Direção "A".	Nota A
		40.000 Flexões Direção "B".	Nota A
ABNT NBR ISO 2589/2016 - COURO	Determinação espessura	Média (mm).	≥ 1,10
ABNT NBR ISO 2420/2015 - COURO	Determinação da densidade Aparente (DA).	(Kg/m³).	≥ 700
ABNT NBR ISO 3377-2/2014 - COURO	Determinação Força de Rasgamento "A" e "B" (Espessura > 1,10mm)	Força Rasgamento (N) "A".	Média ≥ 70 N
		Força Rasgamento (N) "B".	Média ≥ 70 N

TABELA 14 – Laudos Zíper da Mochila.			
NORMA	DESCRIPTIVO	RESULTADO	CONFORMIDADE
SATRA TM50/1992 - MÉTODO 2.	Resistência Fecho Éclair Alta Solicitação Mínimo 2.000 Ciclos	Sem Danos.	Conforme.

SATRA TM51/1993	Resistência Tração Transversal Fecho Alta Solicitação Mínimo 300 N	≥ 500 N.	Conforme.
SATRA TM52/2018 MÉ- TODO 1.	Resistência Tração Puxadores Alta Solicitação Mínimo 300 N	≥ 350 N.	Conforme.
SATRA TM52/2018 MÉ- TODO 2.	Resistência à Torção de Puxa- dores de Fecho Éclair	Sem Quebrar.	1,5 N.m. Mínimo.
SATRA TM 53/1992 (Trava Superior).	Força Fixação de Travas de Fe- cho Éclair Alta Solicitação 160 N	≥ 250 N.	Conforme.
SATRA TM 53/1992 (Trava Superior).	Força Fixação de Travas de Fe- cho Éclair Alta Solicitação 160 N	≥ 200 N.	Conforme.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Amostras e Laudos

4.1. Formalizada a adesão à Ata de Registro de Preços e havendo o aceite da empresa detentora quanto ao fornecimento, esta será notificada por e-mail para, previamente à contratação, apresentar amostras dos itens, para verificação da conformidade com as especificações registradas na ata.

4.2. As amostras e os laudos exigidos nas descrições deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação de Uruaçu, localizada na Av. Goiás, esquina com a Rua Goiânia, s/nº, Centro, Uruaçu – GO, nos horários das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação, assumindo a empresa total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3. É facultada a prorrogação do prazo, mediante solicitação fundamentada encaminhada por e-mail pela empresa detentora antes de findo o prazo e a critério da Administração.

4.4. Não havendo entrega da amostra, ocorrendo atraso sem justificativa aceita, ou sendo entregue amostra em desacordo com as especificações, a Administração poderá conceder uma única oportunidade de reapresentação, em novo prazo; persistindo a desconformidade, não se dará prosseguimento à adesão quanto ao(s) item(ns) não comprovado(s).

4.5. Serão exigidas as seguintes amostras: 01 (uma) camiseta tam. 06 e 01 (uma) camiseta tam. 12; 01 (uma) bermuda tam. 06 e 01 (uma) bermuda tam. 12; 01 (um) short-saia tam. 06 e 01 (um) short-saia tam. 12; 01 (uma) calça agasalho tam. 12; 01 (uma) jaqueta agasalho tam. 12; 01 (um) par de tênis escolar nº 16 com velcro e 01 (um) par de tênis escolar nº 42 com cadarço; e 01 (uma) mochila escolar conforme especificações e layout.

4.6. Cada amostra deverá estar devidamente identificada com o tamanho/numeração da respectiva peça.

4.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes especializados, se necessários.

4.8. Será considerada aprovada a amostra que atender a todos os critérios técnicos exigidos nas especificações constantes neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, bem como os laudos solicitados.

4.9. Caso a amostra seja aprovada, não será contabilizada como uma unidade fornecida.

4.10. O responsável pelo recebimento deverá documentar nos autos, de imediato, o recebimento da amostra e dos laudos.

4.11. Os parâmetros de análise serão a constatação das especificações técnicas contidas no descritivo do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, especialmente quanto às dimensões e medidas por tamanho, peso, textura e demais características do objeto, além dos laudos solicitados, mediante conferência física da amostra.

4.12. Os resultados da avaliação serão registrados nos autos e comunicados à empresa detentora por e-mail. Caso a amostra não seja aceita, será facultada a reapresentação, uma única vez, no prazo fixado pela Administração; não sanada a desconformidade, não se dará prosseguimento à adesão quanto ao item. Concluída a análise, as amostras deverão ser recolhidas pela empresa no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Subcontratação

4.14. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.16. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras aplicáveis à garantia da contratação, responsabilidades das partes, fiscalização e condições de execução contratual.

4.17. Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras e devidamente identificadas e acondicionadas de forma adequada, preservando suas características e qualidade durante o transporte e armazenamento.

4.18. A contratada deverá assegurar condições adequadas de transporte, armazenamento e entrega dos produtos, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus para a Administração, de itens que apresentem avarias, irregularidades, vencimento inadequado ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A empresa contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da ordem de compras, para efetuar a entrega dos itens, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência.

5.2. A entrega deverá ser realizada na Av. Goiás, esquina com a Rua Goiânia, s/nº, Centro, e, posteriormente, de acordo com as demandas solicitadas, os itens serão destinados às Unidades Escolares. O endereço poderá ser alterado sem qualquer ônus à contratante.

5.3. Os bens serão recebidos apenas entre 07h00 às 10h30 e 13h00 às 16h30, no endereço acima apontado.

5.4. A contratada deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante, e abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

5.10. Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, exigindo do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem perda da garantia.

5.11. É dever da Contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização,

que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, anotando no histórico de gerenciamento todas as ocorrências e as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, emitirá notificações para a correção, determinando prazo; informará ao gestor, em tempo hábil, as situações que ultrapassem sua competência e as ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas; e comunicará, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. Ocorrendo descumprimento das obrigações contratuais, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para as providências cabíveis quando ultrapassar sua competência, e comunicará, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento (ordem de serviço, registro de ocorrências, alterações e prorrogações), elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento; acompanhará os registros realizados pelos fiscais, informando à autoridade superior o que ultrapassar sua competência; emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações; tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021; elaborará relatório final sobre a consecução dos objetivos da contratação; e enviará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo consignado neste documento, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas durante a análise prévia à liquidação, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus ao contratante.

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para contratação. Constatada situação de irregularidade, o contratado será notificado, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente defesa, prorrogável uma vez por igual período. Não havendo regularização ou sendo a defesa improcedente, adotar-se-ão as medidas cabíveis, inclusive quanto à rescisão contratual, assegurada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, após a conferência e ateste da nota fiscal pelo fiscal do contrato.

7.13. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, após o ateste da nota fiscal e regularidade fiscal.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

aquele regime, condicionado o pagamento à apresentação de comprovação oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O Contratado será selecionado por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços, com fundamento na hipótese do art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regula o Sistema de Registro de Preços, permitindo a adesão de órgãos não participantes mediante autorização do órgão gerenciador e concordância do fornecedor.

8.2. Atendidos os requisitos para a contratação, o fornecedor/executor a ser contratado será o que ofertar o menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme as demandas e os quantitativos constantes nas Ordens de Fornecimento expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, observados os prazos e as especificações deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.065.096,00 (três milhões, sessenta e cinco mil e noventa e seis reais), conforme os quantitativos e os preços unitários constantes na Tabela 01 deste Termo de Referência.

9.2. Os valores estimados foram obtidos com base nos preços registrados na Ata de Registro de Preços objeto da adesão, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Uruaçu.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
--------------	----------------------

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO	12.361.0403.2.354. 3.3.90.30 (FICHA 1142)
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI	12.361.0403.2.464. 3.3.90.30 (FICHA 1169)

Uruaçu (GO), 16 de setembro de 2026.

EUNICE APARECIDA DE FARIA
Secretária Municipal da Educação